EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIAS N.01/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCURSO, nos termos da legislação vigente e das exigências estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA

Desenvolver atividades envolvendo fotografias é importante, pois, estas são capazes de registrar acontecimentos que ficarão para as gerações futuras relembrarem momentos vividos, memórias, e também possibilitar análises sobre as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.

Com o propósito de registrar as belezas do município de Barra Bonita-SC, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo juntamente com o Escritório Municipal da EPAGRI e Escolas estão organizando o sexto concurso fotográfico. O concurso tem um caráter cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. O principal objetivo do concurso é registrar imagens que apresentam: nascer ou pôr do sol; pontos turísticos; paisagem natural com árvores nativas; animais de estimação, atividades agropecuárias; horta/pomar/jardim; indústria e comércio de Barra Bonita e, após, publicá- las no calendário de eventos do município para o ano de 2027.

A Sexta edição do Concurso de Fotografia “RETRATOS DA NOSSA TERRA” tem como tema central: Barra Bonita, um olhar sobre o nosso lugar. Neste sentido, a fotografia será um testemunho sobre um determinado lugar do município e caberá aos espectadores o desafio de lê-las, interpretá-las, entende-las e difundi-las.

OBJETIVO

Valorizar, incentivar e divulgar as atrações turísticas, riquezas culturais, históricas e naturais de Barra Bonita, onde serão selecionadas 12 (doze)

fotografias mais uma foto de turista livre, para o desenvolvimento e construção do Calendário Municipal de 2027 e divulgação do município.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Município de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, promove a 6ª edição do concurso fotográfico, com o tema de 2026: “RETRATOS DA NOSSA TERRA” e cada participante poderá inscrever até duas fotografias por categoria, no concurso, sendo obrigatoriamente fotos capturadas em território do Município de Barra Bonita – SC.

DAS CATEGORIAS

Art. 2° - A 6ª Edição do Concurso de Fotografia de Barra Bonita está dividido em 8 (oito) categorias, sendo elas:

- Nascer ou pôr do sol;
- Animais Domésticos;
- Pontos turísticos;
- Paisagem natural com árvores nativas;
- Atividades agropecuárias;
- Horta/pomar/jardim;
- Indústria e Comércio;
- Turista livre (fotos tiradas por turistas);

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.3° Poderão participar do concurso, fotógrafos amadores que residam ou tenham vínculo empregatício no município, título eleitoral no município, com

exceção da categoria turista livre, na qual qualquer pessoa que poderá participar desde que a fotos tenha sido feita no município de Barra Bonita, desde que retratem as fotografias em alguma das categorias.

Art. 4° O trabalho deverá ser individual, sendo vedada a coautoria.

Art. 5º O autor poderá participar com duas fotos originais que se encaixme em alguma das categorias.

Art. 6° As fotografias devem conter um título e serem identificadas com endereço de cada localidade na ficha de inscrição.

Art. 7º. A ficha de inscrição poderá ser retirada na Secretaria da Educação, ou poderá ser impressa pelo participante sendo que a mesma estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita e demais meios de divulgação.

Art. 8° Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e/ou digitalmente, em montagens e colagens através de aplicativos/programas como photoshop ou similares.

Art. 9° Não serão aceitas fotografias que expuserem o rosto de outras pessoas, sem autorização do uso de imagem assinada, nem de propriedades sem a autorização.

Art. 10º Os participantes concordam em ceder ao município de Barra Bonita, os direitos autorais de suas fotografias, premiadas ou não, para uso por prazo indeterminado para folders, cartazes, vídeos, sites ou qualquer meio de comunicação para divulgação, sem qualquer ônus para o município, sempre com citação do autor da foto.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As fotografias deverão ser entregues de forma digital junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Buenos Aires, Centro, ou pelo e-mail, turismo@barrabonita.sc.gov.br , no período de 10 de Agosto a 30 de setembro de 2026, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, para as categorias: Nascer ou pôr do sol; Pontos turísticos; Paisagem natural com árvores nativas; Atividades agropecuárias; Animais domésticos; Horta/pomar/jardim; Indústria e Comércio; Turista Livre.

Art. 12º Para a modalidade Turista livre as fotografias deverão ser entregues de forma digital através do e-mail turismo@barrabonita.sc.gov.br

Art. 13º O trabalho inscrito deve ser inédito, não podendo, portanto, ter sido publicado em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico, para ilustrar matérias, editoriais, campanhas publicitárias, sites pessoais (Instagram, Facebook, Blog, Twitter, entre outros), exceto da categoria turista livre; premiado ou classificado em outros concursos até a data de encerramento das inscrições.

Art. 14º É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntamente com a Autorização do Uso de Imagem assinada caso haja a presença de pessoas nas imagens.

Art. 15º Somente serão aceitos os trabalhos enviados dentro do prazo estipulado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 16º : As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por fotógrafos profissionais da região, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso (número ímpar).

Art. 17º Para efeitos de avaliação serão levados em consideração os seguintes parâmetros:

- Qualidade;
- Limpeza, cor, brilho, criatividade;
- Enquadramento;
- Contraste e Luz;
- Correlação Título X fotografia;
- Relevância em relação à categoria;
- Equilíbrio, harmonia, foco, iluminação e nitidez;

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 º - A premiação será distribuída da seguinte forma:

1º lugar – 01 foto50 x70 (com moldura) mais certificado.

2º lugar - 01 foto 40x 60 (com moldura) mais certificado.

3° lugar -01 foto 30x45 (com moldura) mais certificado.

4º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

5º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

6º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

7º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

8º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

9º lugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

10ºlugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

11ºlugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

12ºlugar - 01 foto 20x15 (com moldura) mais certificado.

Art. 19º - Na categoria turista livre:

1º lugar – 01 foto 40x60 (com moldura) mais certificado.

Parágrafo Único – As 12 fotos com maior pontuação incluindo a de turista livre, irão compor o Calendário de Eventos 2027 do município.

Art. 20º - Os premiados terão seus nomes divulgados nos meios de comunicação como site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Facebook, Instagram, rádios e jornais regionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A divulgação do concurso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Barra Bonita- SC.

Art. 22º A Comissão organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Art. 23º Os participantes cedem os direitos autorais sobre o trabalho apresentado no Concurso para utilização institucional da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Barra Bonita - SC, observada menção ao nome do autor.

Art. 24º É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 25º Não será aceita a obra cujo teor da imagem remeta a algo discriminatório, ofensivo ou grosseiro.

Art. 26º Fotografias que não atenderem a qualquer um dos itens deste regulamento serão sumariamente descartadas pela comissão organizadora.

Art. 27º A participação no concurso implica a aceitação integral e concordância deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Sirley Maria Zanin Trevisan - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Inêz Francisca Giongo Lazarotto – Assessora pedagógica

Daiane Stella - Assessora pedagógica

Fábio Moacir Martinelli – Diretor do EMEIF Infantil Pingo de Gente

Douglas Carboni – Diretor Geral De Departamnto (Frotas)

Bruna Letícia Costa Oliveira – Assessora de Administração e Planejamento.

Luciana Sarzi - Diretora E.E.B. Professora Cecília Lotin

Aline Saggin- Representante EPAGRI

INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Avenida Buenos Aires, Centro, Barra Bonita - 89909-000 – Santa Catarina Telefone: (49) 3649- 0004 – ramal 228 ou no

e-mail: educacao@barrabonita.sc.gov.br ou turismo@barrabonita.sc.gov.br